



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SECRETARIA DO ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

DIRETORIA DO SISTEMA ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DSUAS



VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL

Nº1 - OUTUBRO 2021



Ao identificar
uma situação
de violação
de direito
Disque 123
ou acione
o Conselho
Tutelar da
sua região.



BOLETIM

INFORMATIVO

CENSO SUAS

O **Censo SUAS** é regulamentado pelo Decreto nº 7.334 de 19 de outubro de 2010. Realizado anualmente, desde 2007 por meio de uma ação integrada entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI). Um importante **instrumento de coleta de dados que contribui para o planejamento, gestão, avaliação e monitoramento no Sistema Único de Assistência Social**. Resultado de um esforço conjunto do governo federal e dos estados e municípios.

Para que serve o Censo Suas?

- As informações do CENSO SUAS contribuem para o aperfeiçoamento da gestão do SUAS e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
- Contribui com o poder público dando transparência e prestando contas de suas ações à sociedade.
- É utilizado para definir quem pode receber novos recursos de repasses.

O Preenchimento do Censo SUAS é obrigatório?

Sim! E o não preenchimento do CENSO pelos municípios produz sanções administrativas que podem levar ao **bloqueio parcial ou suspensão dos recursos transferidos pelo governo federal**. E os dados são utilizados para definir critérios de **expansão de cofinanciamento e construção de indicadores de monitoramento do SUAS**, como o IDCRAS, IDCREAS, IDACOLHIMENTO e IDCONSELHO, IGD-SUAS, dentre outros.






Quem preenche o Censo Suas?

As Secretarias Estaduais e Municipais, Unidades Prestadoras dos Serviços, Conselhos e fundos Estaduais e Municipais. Este ano de 2021 não temos questionários novos! A última novidade foi o lançamento do cadastro do Posto de Cadastro Único em 2020.

Em caso de dúvida, esclarecimento, ou apoio para o preenchimento do Censo SUAS entrar em contato com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, através da Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial, pelo email : vigilancia@sedh.pb.gov.br ou pelo telefone: (83) 3133-4058.

Se liga no calendário!!!

Calendário Censo Suas 2021

Questionário	Abertura	Encerramento	Status
CRAS	20/set	19/nov	
Centro de Convivência			
CREAS (municipal e regional)	27/set	26/nov	
Centro POP			
Centro DIA e similares			
Unidade de Acolhimento (municipal e estadual)	11/out	10/dez	
Família Acolhedora			
Posto de Cadastramento			
Fundos de Assistência (municipal e estadual)	18/out	10/dez	
Gestão (municipal e estadual)			
Conselho (municipal e estadual)	18/out	10/dez	

Como acessar o questionário eletrônico para preenchimento?

PARA PREENCHIMENTO DO CENSO SUAS, OS RESPONSÁVEIS NECESSITARÃO UTILIZAR O LOGIN NO GOV.BR (<https://sso.aceso.gov.br/login>) E POSSUIR PERFIL ADEQUADO JUNTO AO SAA.

Orientações gerais

O formulário deve ser impresso e preenchido manualmente;

Quem responde o formulário é o coordenador do equipamento;

A digitação no sistema pode ser:

- A Vigilância Socioassistencial valida os dados e insere no sistema;
- A gestão descentraliza e atribui perfil aos coordenadores para os mesmos inserirem no sistema, ou
- O gestor recebe o formulário em meio físico insere as respostas no sistema.

Para o Censo Suas do Conselho e do Fundo, o presidente pode responder em meio físico e ele mesmo inserir no sistema.

Após a digitação do questionário no sistema, o responsável deve imprimir e/ou salvar o documento gerado em PDF pelo sistema;

Atenção: É função da Vigilância Socioassistencial monitorar e orientar o preenchimento do CENSO SUAS.